



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 4/XV/1.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2022

Proposta de Aditamento

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO IX

Outras disposições

Artigo 179.º-A

Reforço das Equipas de Reabilitação

1 - São criadas 2100 vagas nas Unidades Hospitalares e Agrupamentos de Centros de Saúde para contratação de fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais com vínculo de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a seguinte distribuição:

- a) Contratação de 650 fisioterapeutas para os Cuidados Hospitalares;
- b) Contratação de 750 fisioterapeutas para os Cuidados de Saúde Primários;
- c) Contratação de 325 terapeutas ocupacionais para os Cuidados Hospitalares;
- d) Contratação de 375 terapeutas ocupacionais para os Cuidados de Saúde Primários;

2 - O provimento das vagas previstas no presente artigo é concretizado visando os seguintes objetivos globais nos seguintes prazos:

- a) 20% dos profissionais em falta até final de 2022;
- b) 30% dos profissionais em falta até final de 2023;
- c) 45% dos profissionais em falta até final de 2024;
- d) 100% dos profissionais em falta até final de 2025.

3 - A responsabilidade pela abertura dos concursos e provimento das vagas é da responsabilidade das Administrações Regionais de Saúde, das Unidades Locais de Saúde e dos Centros Hospitalares e Hospitais.



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

4 - As Administrações Regionais de Saúde, Unidades Locais de Saúde e Centros Hospitalares e Hospitais ficam dispensadas de obter autorizações dos membros do Governo para a utilização de verbas necessárias às contratações previstas no presente artigo.

5 - A Administração Central do Sistema de Saúde, IP fica autorizada a transferir as verbas necessárias às contratações previstas no presente artigo, desde que solicitadas pelas entidades referidas no n.º 3.

6. - O Governo assegura a inscrição, em Orçamento do Estado para os anos de 2023, 2024 e 2025, das verbas necessárias para assegurar a contratação dos profissionais em falta nos termos referidos nas alíneas b), c) e d) do ponto 2.

Assembleia da República, 11 de maio de 2022

Os Deputados,

João Dias; Paula Santos; Bruno Dias; Alma Rivera; Diana Ferreira; Jerónimo de Sousa

Nota Justificativa:

As patologias músculo-esqueléticas, neurológicas e respiratórias e as doenças crónicas que lhe podem estar associadas têm um impacto significativo na vida de grande parte da população.

Reconhece-se que num conjunto muito alargado de situações a intervenção das equipas de reabilitação é fundamental na promoção da autonomia, na estimulação sensorial e cognitiva, nas competências motoras, etc.

No entanto, verifica-se a este nível uma resposta insuficiente nos Cuidados de Saúde Primários e Hospitalares por falta de equipas destes profissionais. Para reverter esta situação e dotar o SNS da capacidade necessária em termos de equipas de reabilitação o PCP propõe um plano de contratação de fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

para o SNS, iniciando, já em 2022, com a contratação de 280 fisioterapeutas e 140 terapeutas ocupacionais, e prolongando-se até 2025.